



18.05.05

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO

IND 3501/2005

INDICAÇÃO Nº

(Da Sra. Deputada ANILCÉIA MACHADO)

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida à CDC.

Em, 19.05.05.

Flamary Pinheiro
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo agilizar as providências quanto a instalação de Hidrômetro individual no condomínio residencial Mirante da Serra.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por meio da CAESB, a instalação de Hidrômetro Individual no Condomínio Residencial Mirante da Serra.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Condomínio Residencial Mirante da Serra – Sobradinho II vem enfrentando dificuldades com ausência de Hidrômetro em cada lote. As providências para a concretização dessa medida é de grande validade para melhorar as condições de vida daquela comunidade.

Nesse sentido, conto com o apoio dos nobres deputados para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,


ANILCÉIA MACHADO
Deputada Distrital
Líder do Governo

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3501/05
Fls. N.º 01 R.TA